

ACTA N.º 42

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE JULHO DE 2011:

----- No dia vinte e oito de Julho do ano dois mil e onze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião, os Senhores Vereadores António Miguel de Miranda Ferreira, Júlio Manuel dos Santos Penetra e José Carlos Calhoa Morais, e as Senhoras Vereadoras Marilisa Morais Duarte e Arminda de Oliveira Martins. A Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, não esteve presente por se encontrar de férias. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia. -----

-----Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, deu-se início ao período antes da ordem do dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1) O Senhor Presidente propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Professor Manuel Santos, cidadão com uma actividade extraordinária no Município ao nível associativo e cultural, e que exerceu funções de Director do Jornal da Mealhada. Todos os membros do Executivo se associaram à manifestação de pesar, tendo aprovado por unanimidade o voto de pesar. -----

2) O Senhor Presidente voltou a intervir para apresentar um voto de solidariedade aos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa, pelo acidente ocorrido quando se dirigiam a um incêndio em Barcouço, sendo que um dos feridos está bastante mal, em risco de vida, para além de haver ainda outros feridos menos graves. -----

3) O Senhor Vereador Calhoa Morais interveio, referindo que, uma vez que se

está em “maré negra”, lamentar a perda da possibilidade de instalação de um centro de inspecção automóvel na Mealhada, pois abriram as candidaturas no “site” do IMTT e a Mealhada ficou de fora, devido à proximidade de dois centros, Souselas e Águeda. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 41), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ANUAIS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS DO MUNICÍPIO – PROPOSTA N.º

14: -----

O Senhor Vereador António Miguel Ferreira perguntou porque razão faltavam algumas assinaturas na acta, tendo o Senhor Presidente respondido que todas as associações indicadas estiveram presentes, mas algumas não assinaram a acta, ficando de vir à Câmara assinar, o que alguns acabaram por não fazer.

O Senhor Presidente disse ainda, nunca ter concordado com o facto de 20% da verba a atribuir ser distribuída equitativamente por todas as associações candidatas, agora nesta proposta de alteração às normas, essa percentagem ainda subir para 30%, mas é a opinião maioritária das associações e que respeita. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 14, de 20/07/2011, apresentada pelo Senhor Presidente, que contém as Normas para atribuição de apoios financeiros anuais às Associações Culturais e Recreativas do Concelho, elaboradas pelos representantes das associações, as quais se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e ficam arquivadas na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 80. As Normas devem ser publicitadas na página electrónica da Câmara Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

3. OCUPAÇÃO INDEVIDA DE INSTALAÇÕES CAMARÁRIAS CEDIDAS MEDIANTE PROTOCOLO À A.C.B.: -----

A Câmara Municipal analisou o ofício enviado pela Associação do Carnaval da Bairrada, de 14/07/2011, sobre a ocupação indevida de instalações camarárias cedidas mediante protocolo à A.C.B. e deliberou, por unanimidade, confirmar se a Associação "Juventude de Paquetá" ocupa as antigas instalações do Quartel dos Bombeiros ou se está nas antigas instalações da MEAGRI. Por outro lado, constata-se que a Associação "Grés-Batuque" ocupa instalações cedidas à A.C.B. ao abrigo de um contrato de comodato, e sem autorização da Câmara Municipal. -----

4. PROPOSTA DE RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL N.º 15/2011: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 15/2011, para efeitos de recrutamento excepcional de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mealhada, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 15/2011-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA-----

CONSIDERANDO QUE: -----

- Por força do disposto no n.º 8 do artigo 43.º da LOE para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31/12) continua a ser aplicável o artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, às autarquias que não se encontrem em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou ruptura financeira; -----
- A Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, veio aprovar um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC); -----
- Entre as várias medidas aprovadas para a prossecução do objectivo de redução do défice e de contenção da despesa pública conta-se a que vem impor o controlo do recrutamento de trabalhadores na Administração Pública; -----
- Se prevê no n.º 1 do artigo 9.º desse diploma que os órgãos e os serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objectivo, definido no artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações), - entre os quais se incluem as Autarquias Locais -

não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída; -----

- Não obstante, está prevista no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, a possibilidade de ser aprovado um *recrutamento excepcional*, o qual está dependente, na Administração Local, da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: -----

➤ Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município em que o serviço se integra; ----

➤ Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade. -----

- A autorização para o referido recrutamento excepcional compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010. -----

ASSIM SENDO, E CONSIDERANDO AINDA QUE: -----

A. Os contratos de trabalho dos técnicos que asseguram o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular (AEC) irão, maioritariamente, caducar em Setembro do corrente ano, pelo facto de terem atingido o seu termo, de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 251º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas; -----

As AEC visam garantir o desenvolvimento do espírito criativo das crianças e o conseqüente sucesso escolar; -----

Se pretende continuar a promover as Actividades de Enriquecimento Curricular para o próximo ano lectivo 2011/2012, designadamente no ensino de inglês, na actividade física e desportiva e no ensino de música; -----

Os contratos de trabalho serão celebrados no âmbito do recrutamento excepcional de pessoal resultante do exercício de actividades advenientes da transferência de competências para a administração local no domínio da educação; -----

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, é obrigatório que o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado se inicie sempre de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial; -----

Só quando tal não seja possível, é que se pode proceder ao recrutamento de trabalhadores contratados a termo resolutivo ou de pessoas sem qualquer relação jurídica de emprego público; -----

Por razões de celeridade e de economia processual, deve prever-se, previamente à abertura dos procedimentos concursais, que na impossibilidade de recrutar trabalhadores titulares de contrato por tempo indeterminado ou trabalhadores colocados em situação de mobilidade especial, o recrutamento de trabalhadores contratados a termo ou de pessoas sem qualquer relação jurídica de emprego público possa ser feito no âmbito do mesmo procedimento concursal. -----

PROPONHO à Câmara Municipal de Mealhada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, o seguinte: -----

A. O recrutamento excepcional de 25 trabalhadores para as Actividades de Enriquecimento Curricular, com a categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, a tempo parcial, cujos postos de trabalho se encontram vagos no Sector da Educação e Desporto, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mealhada, de entre trabalhadores contratados a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, no caso de, no procedimento concursal que for aberto para o efeito, se verificar a impossibilidade de recrutamento de um trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou de um trabalhador colocado em situação de mobilidade especial. -----

A deliberação que vier a ser aprovada deve ser objecto de comunicação aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e Administração Pública, em conformidade com o que se encontra estabelecido no n.º 4 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho. ----
Mealhada, 25 de Julho de 2011 -----

O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Alberto da Costa Cabral* -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

5. CADUCIDADE DA LICENÇA DE TÁXI N.º 22/2008 – AUDIÊNCIA PRÉVIA DA INTERESSADA APÓS REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 43/DAJ/2011, da Chefe da DAJ, e deliberou, por unanimidade, nos termos nela propostos, confirmar a sua decisão de caducidade da licença de táxi n.º 22/2008, de que é titular Maria Emília Lopes. Contudo, como foram carreados novos elementos para o processo tanto por iniciativa do Advogado da taxista, como por iniciativa da

CMM, e que os mesmos assumem relevância para a tomada da decisão final, a Câmara deliberou ainda conceder a possibilidade de a interessada se pronunciar de novo, em sede de (2.ª) audiência prévia, nos termos previstos no art.º 100.º do CPA, por escrito e no prazo de 10 dias úteis. -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

6. EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA PÓVOA – BARREGÃO E OUTRAS PAVIMENTAÇÕES NA PÓVOA DO GARÇÃO” – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – INFORMAÇÃO Nº 14/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente exarado em 11/07/11, que aprovou a informação n.º 14/2011, da Técnica Superior Filipa Pinto, que havia merecido a concordância da Chefe da DACT, e nos termos da qual foi aberto concurso público para a realização da empreitada de “Pavimentação da estrada Póvoa do Garção – Barregão e outras pavimentações em Póvoa do Garção”, pelo preço base de 195.000,00€. -----

7. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA “ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DA PRAÇA EMÍDIO NAVARRO – LUSO” – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO - INFORMAÇÃO N.º 101/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente exarado em 18/07/11, que aprovou a informação n.º 101/2011, da Chefe da DACT, nos termos da qual se propunha a notificação (através da plataforma electrónica de contratação pública) do adjudicatário do facto que determina a caducidade da adjudicação (não apresentação de alguns dos documentos de habilitação dentro do prazo), fixando-lhe o prazo de 5 dias para o mesmo se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

8. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA “ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DA PRACETA DO VALE DO CASTANHEIRO – LUSO” –

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO – INFORMAÇÃO N.º 102/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 18/07/11, que aprovou a informação n.º 102/2011, da Chefe da DACT, nos termos da qual se propunha a notificação (através da plataforma electrónica de contratação pública) do adjudicatário do facto que determina a caducidade da adjudicação (não apresentação de alguns dos documentos de habilitação dentro do prazo), fixando-lhe o prazo de 5 dias para o mesmo se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

9. EMPREITADA DE "EQUIPAMENTOS DE APOIO AO PARQUE URBANO DE MEALHADA" – PAGAMENTO DOS TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES – INFORMAÇÃO N.º 103/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente exarado em 19/07/11, que aprovou a informação n.º 103/2011 da Chefe da DACT, sobre o pagamento dos trabalhos de erros e omissões n.º 4, no valor de 4.972,67€, no âmbito da obra mencionada em epígrafe. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio para solicitar que lhe fosse disponibilizado o Mapa de Medições (execução de rampa em betão e revestimento da rampa em pedra). Perguntou porque razão é que se assumiu que as rampas eram em betão? Disse ainda não concordar com o entendimento defendido quanto à questão de não ser exigível qualquer indemnização ao projectista, porquanto há outros danos e encargos, com reuniões de obra e encargos administrativos, por exemplo. -----

10. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO ESPAÇO INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEALHADA" – AJUSTE DIRECTO – INFORMAÇÃO N.º 104/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente exarado em 22/07/11, que aprovou a informação n.º 104/2011 da Chefe da DACT, nos termos da qual foi aberto procedimento por ajuste directo com convite a uma única entidade (DUPLA PROJECCÃO, Arquitectura e

Engenharia Lda.) para a elaboração do projecto mencionado em epígrafe e com o preço base de 25.000,00€. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio para manifestar mais uma vez a sua discordância com o facto de se fundamentar a existência de "disponibilidade imediata" para justificar um único convite. Disse também que deveriam ser feitas mais consultas, tendo o Senhor Vereador Calhoa Morais respondido que foi isso que efectivamente aconteceu. A Senhora Vereadora disse que se assim foi essas diligências não constam da informação técnica e deviam constar. -----

11. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE À PRAÇA CENTRAL DA VILA DO LUSO – 2ª FASE" – AJUSTE DIRECTO – INFORMAÇÃO N.º 106/2011:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar informação n.º 106/2011 da Chefe da DACT, sobre a abertura de procedimento por ajuste directo para elaboração do projecto mencionado em epígrafe, com o preço base de 25.000,00€. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

12. "CONDUTA ELEVATÓRIA DO CARQUEIJO E BARCOUÇO" – ATRASO NA APRESENTAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 69/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho da Senhora Vice-Presidente exarado em 14/07/11, que aprovou a informação n.º 69/2011 do Chefe de Sector, António Pita, que já havia merecido a concordância da Chefe da DACT. -----

13. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DO LUSO" – ANTEPROJECTO – INFORMAÇÃO N.º 107/2011: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Anteprojecto nos termos e condições previstas na informação n.º 107/2011, da Chefe da DACT, cujas conclusões e proposta final são as seguintes: -----

a) - Aprovar o Anteprojecto apresentado pelo Gabinete RISCO CALCULADO – Arquitectura e Engenharia, Lda., para o “Centro Escolar do Luso”, no âmbito do contrato celebrado, nas condições expressas no ponto 3 da referida informação e que deverão ser tidas em conta na elaboração da fase seguinte de projecto de Execução, bem como as referidas nas alíneas seguintes; -----

b) – Aceitar o relvado sintético como revestimento a adoptar para as superfícies não pavimentadas e localizadas no recreio exterior; -----

c) – Aceitar que sejam garantidas, desde já, as condições necessárias para ligação futura das infra-estruturas, nomeadamente ITED, no compartimento designado por Arrecadação Geral e localizado no piso 1. -----

A Senhora Vereadora Arminda detectou a não inclusão do projecto de gás na lista, tendo o Senhor Vereador Calhoa verificado que de facto havia sido entregue, pelo que deve ser acrescentado. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

14. CONCURSO PÚBLICO DA ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL DA MEALHADA – RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS – INFORMAÇÃO N.º 107/RC/2011: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 8/07/2011, que aprovou o Relatório de Análise das Propostas, bem como a adjudicação à única concorrente, Elisabete Maria Mendes Gonçalves. -----

15. PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO APROVADA NA REUNIÃO DE 29/06/2011 SOBRE ATRIBUIÇÃO DE LOTES NA Z.I.P.: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 39/DAJ/2011, que a seguir se transcreve, sobre “Proposta de rectificação de deliberação aprovada em reunião de 29/06/2011- Atribuição de Lotes na ZIP”: -----

“Verifiquei que na Acta n.º 40 da reunião da Câmara Municipal de Mealhada realizada no dia 29 de Junho de 2011, a deliberação constante do ponto 15 se encontra incorrecta, no que respeita à indicação das empresas às quais os lotes da ZIP foram atribuídos. Por lapso, refere-se que o Lote n.º 6 foi atribuído à empresa Neoparts – Comércio e Indústria Automóvel S.A., o Lote 48 à empresa ALPI Portugal – Navegação e Trânsitos, Ld.ª, e à empresa STIB II, o Lote 47,

quando efectivamente, de acordo com a informação do Senhor Chefe da DPU, Dr. Hugo Fonseca, que esteve na base da deliberação, o lote atribuído à STIB II foi o Lote n.º 6, à ALPI Portugal – Navegação e Trânsitos, Ld.ª o Lote 47, e à empresa Neoparts – Comércio e Indústria Automóvel S.A., o Lote 48, em conformidade com as candidaturas apresentadas pelas citadas empresas. -----

Proponho assim, ao abrigo do disposto no art.º 148.º do Código do Procedimento Administrativo a rectificação desse erro material, na acta supra referida. De acordo com o previsto neste normativo, a rectificação tem efeitos retroactivos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do acto rectificado. -----

Considerando que existe alguma urgência na rectificação, porquanto a empresa ALPI Portugal – Navegação e Trânsitos, Ld.ª, já veio questionar a CMM sobre esse assunto, pois necessita de elementos para avançar com processo de financiamento (embora já tenha entretanto sido enviado ofídio a notificar a atribuição do lote 47), proponho que a mesma seja aprovada pelo Senhor Presidente ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 11 de Janeiro, e submetida à próxima reunião da Câmara para ratificação. -----

Em todo o caso, a rectificação, a ser ratificada pela CMM, ficará a constar da acta da próxima reunião da CMM à qual for presente, cumprindo-se assim a exigência de forma e publicidade consagrada no art.º 148.º do CPA. -----

Remeto o assunto à consideração superior. -----

Mealhada, 14/07/2011 -----

A Chefe da DAJ, Cristina Olívia". -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 18/07/11, que aprovou a supra referida informação. -----

16. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS

DE OBRAS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras deferidos por despachos de 07 a 27 de Julho de 2011, proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 38/2009, de 29 de Outubro. -----

PROCESSO N.º 320/2010 – INFORMAÇÃO PRÉVIA – J. PERES & J. PERES, IRMÃOS, LDA. -----

A Câmara Municipal analisou a informação técnica n.º 6, de 07/07/2011, da Chefe da DGU, e deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador António Miguel ferreira e das Senhoras Vereadoras Marilisa Duarte e Arminda Martins, manter a deliberação de indeferimento do pedido de informação prévia nos termos e com os fundamentos constantes dessa informação. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO N.º 340/2007 - JOAQUIM MELO LUXO. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o prazo de mais 720 dias para requerer a emissão do título para construção do edifício, nos termos da informação técnica de 15/07/2011. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO N.º 547/2007 - JOAQUIM MELO LUXO. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o prazo de mais 720 dias para requerer a emissão do título para construção do edifício, nos termos da informação técnica de 15/07/2011. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

AUSÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins ausentou-se da reunião, pelas 17 horas e 40 minutos, por ser técnica interveniente no processo de obras a seguir apreciado. -----

PROCESSO N.º 22/2007/441 - NATÁLIA LINDO CERVEIRA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o prazo de um ano, para levantamento da licença. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins compareceu na reunião às 17 horas e 50 minutos. -----

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA: Nos termos do disposto no art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto que não consta da ordem do dia, que a seguir se indica: -----

EMISSÃO DA CERTIDÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA – 2ª FASE – OBRIGAÇÃO DE NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DOS LOTES - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou a informação da Chefe da DGU, datada de 21 de Julho de 2011, sobre a emissão da certidão da operação de loteamento da Zona Industrial da Pedrulha 2.º Fase e sobre a obrigação de numeração sequencial dos lotes para efeitos de registo. Foi assim apresentada nova Planta de Síntese da Operação de Loteamento da Zona Industrial da Pedrulha – 2.º Fase, com a numeração sequencial, que substituirá, com plena eficácia a planta aprovada por deliberação do Executivo em reunião realizada em 07/07/2011. A referida Planta de Síntese fica arquivada na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 80. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 18 horas. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, *Cristina Maria Simões Olívia*, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
